

ANEXO II – Termos e Condições do Programa

BOLSAS TECH HER FUTURE

A **Fundação Universia** com N.I.F. G-84545409 e sede na Avda. de Cantabria s/n, Boadilla del Monte, Madrid (doravante, a "**Fundação Universia**"), cria o Programa **BOLSAS TECH HER FUTURE**, com o objetivo de conceder até 50 apoios económicos (doravante, as "**Bolsas**" ou a "**Bolsa**") a mulheres com perfil CTEM em situação de desemprego e a mulheres com deficiência, durante o ano letivo de 2025-2026, visando melhorar as suas competências digitais e ampliar o leque de oportunidades profissionais.

Este programa é desenvolvido pela **Fundação Universia** com a colaboração da HORSE POWERTRAIN SOLUTIONS S.L. (doravante, **HORSE**) com a finalidade de promover a inclusão socioprofissional das mulheres em situação de desemprego ou com deficiência, contribuindo para a implementação do princípio da igualdade de oportunidades através de uma educação inclusiva, assim, **só são elegíveis mulheres em situação de desemprego ou mulheres com deficiência devidamente comprovada.**

A convocatória do Programa será publicada na plataforma Santander Open Academy (www.santanderopenacademy.com) (doravante, a "**Plataforma**")

I. Objetivos

O objetivo do programa "**BOLSAS TECH HER FUTURE**" (doravante, o "**Programa**"), é a atribuição de Bolsas para apoiar mulheres em situação de desemprego e mulheres com deficiência, matriculadas em cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas CTEM (Dados, Informática, Indústria, Matemática, Engenharias ou semelhantes), durante o ano letivo de 2025-2026, visando melhorar as suas competências digitais e ampliar o leque de oportunidades profissionais.

O Programa consistirá na atribuição de um máximo de 50 bolsas, no valor de 2500 € cada uma (doravante, as "**Bolsas**" ou a "**Bolsa**").

II. Destinatários

Poderão ser beneficiárias deste Programa as mulheres em situação de desemprego ou com deficiência comprovada, residentes no Brasil, Chile, Argentina, Portugal ou Espanha, matriculadas em cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas CTEM (Dados, Informática, Indústria, Matemática, Engenharias ou semelhantes) e que, além disso, cumpram os critérios de seleção indicados abaixo.

A obtenção de uma Bolsa ao abrigo do Programa será compatível com outros tipos de apoios de carácter assistencial de natureza distinta da finalidade deste Programa, independentemente da sua origem, pública ou privada, aos quais possa ter acesso a estudante que realize o curso ao seu abrigo.

Pelo menos 15% das bolsas do Programa são reservadas a mulheres com deficiência, que assim o indiquem no formulário de inscrição e o comprovem devidamente.

III. Caraterísticas do Programa

O Programa será desenvolvido em conformidade com os detalhes apresentados abaixo:

(a) Requisitos de admissão

Os requisitos que as Participantes terão de cumprir, de forma cumulativa, para a sua admissão são:

- i. Comprovar a existência de deficiência legalmente reconhecida ou encontrar-se em situação de desemprego.
- ii. Ser maior de idade.
- iii. Ser residente no Brasil, Chile, Argentina, Portugal ou Espanha.
- iv. Ser utilizadora da Plataforma e encontrar-se inscrita na convocatória correspondente do Programa.
- v. Estar matriculada em cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas CTEM (Dados, Informática, Indústria, Matemática, Engenharias ou semelhantes), durante o ano letivo de 2025-2026.

(b) Documentos a apresentar:

Para a atribuição das Bolsas, as candidatas deverão apresentar, por via eletrónica, através da Plataforma, a seguinte documentação, em formato Word (.doc) ou Adobe Acrobat (.pdf):

- i. Currículo atualizado, indicando dados pessoais e de contacto, formação académica, formação complementar, experiência profissional, atividades de voluntariado e/ou conhecimentos de línguas e competências digitais.
- ii. Projeto pessoal no qual se especifique a escolha do curso, o plano profissional futuro, como serão utilizadas as bolsas/os apoios solicitados e de que modo complementam a sua formação.
- iii. Cópia do comprovativo da matrícula oficial do ano letivo de 2025-2026
- iv. Certidão ou documento oficial comprovativo de que se encontra inscrita como candidata a emprego no país de residência ou certidão/documento oficial comprovativo de deficiência, conforme aplicável

(c) Critérios de seleção

As Bolsas serão atribuídas entre as Participantes, tendo em conta os seguintes critérios de seleção:

- i. O projeto pessoal apresentado.
- ii. Formação e potencial profissional, incluindo aspetos como a vocação, a motivação, as experiências práticas, etc.

Gestão da convocatória

É condição obrigatória para a obtenção de uma Bolsa a inscrição na convocatória do Programa através da Plataforma. Nesse sentido, é da responsabilidade da candidata fornecer, de forma exata e atualizada, a informação solicitada no formulário de inscrição, para a correta gestão da convocatória e atribuição da Bolsa

As candidatas deverão efetuar a inscrição entre 20 de outubro de 2025 e 19 de janeiro de 2026 até às 23:59 GMT+1 (hora de Madrid).

Distribuição das Bolsas pelas Participantes

O processo de seleção decorrerá entre 20 de janeiro de 2026 e 4 de fevereiro de 2026. As beneficiárias selecionadas serão notificadas a 5 de fevereiro de 2026, através do e-mail utilizado no registo na Plataforma.

Para efeitos de atribuição das Bolsas e validação dos requisitos anteriormente referidos, será constituído um júri de seleção formado por dois (2) representantes da HORSE e dois (2) representantes da Fundação Universia (doravante, o “**Júri de Seleção**”).

Após a comunicação da atribuição da Bolsa, a Participante selecionada terá sete (7) dias consecutivos desde a data e hora dessa comunicação para formalizar a sua aceitação através da Plataforma (“**Prazo de Aceitação**”).

Para que uma Bolsa seja atribuída, a selecionada deverá:

- Selecionar o campo correspondente para confirmar a aceitação da Bolsa na Plataforma.
- Comunicar, através da Plataforma, o IBAN da conta bancária de uma entidade do Grupo Santander, correspondente ao país de residência da Participante, na qual será creditado, se for o caso, o montante do apoio. A selecionada deverá ser titular ou cotitular da conta indicada.

<u>País de residência</u>	<u>Entidade do Grupo Santander</u>
Espanha	Banco Santander, S.A/Openbank, S.A.
Chile	Banco Santander Chile

Brasil	Banco Santander Brasil S.A.
Argentina	Banco Santander Argentina S.A.
Portugal	Banco Santander Totta, S.A.

O Júri de Seleção, com vista a aumentar o número de participantes beneficiados pelo Programa, poderá, a qualquer momento, se considerar que as Bolsas previstas não serão integralmente atribuídas ou que existe procura excessiva, introduzir requisitos adicionais de admissão para a atribuição de Bolsas e prolongar o prazo para a apresentação das candidaturas.

A Fundação Universia poderá solicitar ao banco local correspondente — incluído na lista de Entidades do Grupo Santander — (doravante, o “**Banco Local**”) as informações necessárias sobre a condição de Cliente dos Participantes selecionados do Programa, com a única finalidade de dar cumprimento a obrigações legais, requisitos regulamentares e necessidades de gestão interna. Neste sentido, a Participante beneficiária autoriza expressamente, mediante a aceitação das bases legais, o Banco Local correspondente a partilhar com a Fundação Universia a referida informação.

Além disso, caso existam Bolsas atribuídas que não tenham sido aceites pelas participantes, o Júri de Seleção poderá atribuir essas Bolsas a outras participantes que cumpram os requisitos de admissão anteriormente indicados ou os requisitos adicionais definidos pelo Júri, com o objetivo de evitar que as Bolsas fiquem vagas.

IV. Fiscalidade do Programa

As Bolsas ficam sujeitas à legislação fiscal aplicável em vigor, nomeadamente o disposto em matéria de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o que poderá, por vezes, determinar a prática de retenções na fonte do referido imposto por parte da Fundação Universia, gerando a obrigação, para a beneficiária, de incluir na sua declaração anual de rendimentos as quantias correspondentes. O cumprimento das obrigações fiscais da beneficiária da Bolsa é da sua exclusiva responsabilidade.

V. Proteção de dados de carácter pessoal

O Responsável pelo tratamento dos dados das utilizadoras (doravante, a “Utilizadora” ou as “Utilizadoras”) para efeitos de atribuição e gestão do programa (doravante, o “Programa”) no qual foi efetuada a inscrição através da plataforma Santander Open Academy é a Fundação Universia (doravante, a “Instituição”) com sede na Avenida Cantabria s/n, Edifício Amazonia, Piso térreo, Boadilla del Monte, 28660 (Madrid) e com contacto do Encarregado de Proteção de Dados: dpo@universia.net.

Tratamento dos dados e respetiva origem.

A Instituição recebe os dados das Utilizadoras que se inscrevam no presente Programa a partir da plataforma Santander Open Academy, sendo a Universia Holding, S.L. a responsável pelo tratamento, unicamente no que respeita à sua participação neste Programa. Estes são os dados que constam do perfil da Utilizadora na plataforma e fornecidos para efeitos de inscrição no presente Programa: dados de identificação, dados relativos a características pessoais, dados relativos ao emprego e dados académicos e profissionais.

Além disso, a Instituição irá incluir na convocatória do presente Programa as perguntas e os pedidos de informação necessários para comprovar, avaliar e gerir a candidatura da Utilizadora. Neste sentido, poderá tratar: dados de identificação, dados relativos a características pessoais, dados académicos e profissionais, dados relativos ao emprego e categorias especiais de dados (dados de saúde).

Finalidades do tratamento de dados pessoais.

Os dados das Utilizadoras recolhidos no âmbito do presente Programa serão tratados para gerir a presente convocatória, avaliar as candidatas e, se for o caso, atribuir ou recusar a participação no Programa. A base jurídica que legitima o referido tratamento é a execução das presentes Condições Particulares ou Bases Legais.

Além disso, a Instituição poderá tratar os dados das candidatas e das beneficiárias para dar cumprimento às obrigações legais que lhe sejam impostas pela legislação aplicável, sendo a base jurídica desse tratamento o cumprimento de uma obrigação legal.

Destinatários dos dados pessoais.

Os dados pessoais das Utilizadoras apenas serão comunicados às autoridades e organismos públicos competentes, exclusivamente para o desempenho das respetivas funções e quando legitimamente solicitados. Por vezes, a legislação aplicável obriga à partilha de informação com autoridades ou organismos públicos para que possam desempenhar as suas funções. Por exemplo, autoridades fiscais ou tribunais, que poderiam utilizar os dados das Utilizadoras para os seus próprios fins.

Além disso, para o adequado desenvolvimento do Programa, os dados pessoais das Utilizadoras serão partilhados com a HORSE (doravante, o «Promotor»), que o patrocinou, promoveu ou financiou, com vista à sua execução e que, além disso, participa como avaliador no Fórum de Seleção.

Critérios de conservação dos dados pessoais.

Os dados recolhidos no âmbito da convocatória do Programa poderão ser conservados pela Instituição da seguinte forma:

- Relativamente às Utilizadoras candidatas não admitidas no Programa, os dados serão conservados durante o período de gestão da convocatória e, posteriormente, pelo prazo necessário à realização dos procedimentos obrigatórios até ao seu encerramento.
- Relativamente às Utilizadoras candidatas admitidas no Programa, os dados serão conservados durante todo o período associado à gestão da convocatória, incorporados, se aplicável, no processo da estudante na Instituição e mantidos para fins de acreditação e certificação da atribuição da bolsa, bem como de quaisquer outros méritos académicos relacionados.

As Utilizadoras têm direito a aceder aos seus dados, bem como a solicitar a retificação dos dados incorretos, a opor-se ao respetivo tratamento, a solicitar a eliminação quando os dados já não forem necessários para as finalidades para as quais foram recolhidos, a limitar o tratamento e a solicitar a portabilidade dos dados, quando legalmente possível. Os Utilizadores têm igualmente o direito de não ficar sujeitos a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis. No âmbito do presente Programa, não serão tomadas decisões baseadas exclusivamente em tratamentos automatizados.

As utilizadoras podem dirigir-se a dpo@universia.net para o exercício dos seus direitos ou, em alternativa, por via postal para Avenida Cantabria s/n, Edificio Amazonia, piso térreo, Boadilla del Monte, 28660 (Madrid).

A Utilizadora pode igualmente apresentar reclamação junto da Agência Espanhola de Proteção de Dados se considerar que os seus direitos em matéria de proteção de dados foram violados (www.aepd.es).

Para melhor compreensão, recomenda-se a leitura da Política de Privacidade disponível na plataforma (www.santanderopenacademy.com/es/legal/privacy.html).

VI. Modificação dos Termos e Condições do Programa

A apresentação de candidatura à presente Convocatória do Programa implica a aceitação, por parte das participantes, dos respetivos Termos e Condições e da sua decisão, que será irrecorrível, bem como a renúncia a qualquer tipo de reclamação sobre qualquer aspeto aí previsto, designadamente — sem carácter exaustivo — critérios de atribuição, seleção e admissão.

A Fundação Universia reserva-se o direito de alterar ou retificar os Termos e Condições da Convocatória do Programa, total ou parcialmente, a qualquer momento, podendo inclusive suspender, adiar ou cancelar a mesma, com fundamento em causa objetiva e devidamente justificada e com a finalidade de preservar o impacto social que a Fundação Universia pretende alcançar com a presente Convocatória. Em qualquer caso, as candidatas serão informadas das alterações ou retificações introduzidas através da página web www.santanderopenacademy.com.